

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de *combate a incêndio*, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado à dispensa de licitação nº 6/2025-00005, ratificada pela autoridade superior e será publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido por normas de direito privado, parcialmente derogadas por normas de direito público e, em especial, pelas seguintes: Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6.2025-00005.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O LOCADOR reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um servidor designado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato,

solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uruará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Uruará -Pá, 27 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Locatário(A):

CARLOS BENTO DE CARVALHO

Locador(A):

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:E496AE11

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: Quarto Termo de Aditivo de Prazo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Convênio nº 001/2018 por mais 06 (seis) meses, expirando-se em 30/06/2025.

Da validade: Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo vigência 06 (seis) meses, isto é, de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, podendo ser extinto a qualquer tempo, nos termos da lei nº 8.666/93, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:3AF96E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, a fim de atender a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração de Viseu

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº04.873.618/0001-17

Termo de Contrato nº 035/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$309.425,00, vigência 27/01//2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato nº 042/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 516.088,00, vigência 27/01//2025 à 31/12/2025

Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº04.873.618/0001-17

Termo de Contrato nº 033/2025-DLCA. Contratada: T COSTA DA SILVA EIRELI; CNPJ nº 03.230.897/0001-38, valor R\$309.425,00, vigência 24/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato nº 034/2025-DLCA. Contratada: D. DUARTE DE MOURA LTDA; CNPJ nº 34.036.580/0001-99, valor R\$ 27.611,52, vigência 24/01/2025 à 31/12/2025

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, afim de atender a manutenção da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.036.567/0001-98

Termo de Contrato 036/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$ 71.012,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 043/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 3.105,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, afim de atender a manutenção da frota de veículos da Secretaria/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB de Viseu

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ nº CNPJ Nº 30.879.826/0001-33

Termo de Contrato 037/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$109.991,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 044/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 4.533,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, afim de atender a manutenção da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57

Termo de Contrato 038/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$70.957,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 045/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 15.332,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, a fim de atender a manutenção da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu

Contratante: Fundo Municipal de assistência social, CNPJ 18.200.226/0001-00

Termo de Contrato 039/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$7.245,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 046/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 4.584,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, a fim de atender a manutenção da frota de veículos da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 30.387.225/0001-03

Termo de Contrato 040/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$3.060,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 047/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 4.500,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: fornecimento de pneus e câmaras de ar, a fim de atender a manutenção da frota de veículos da Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84

Termo de Contrato 041/2025-DLCA. Contratada: Araújo Auto Peças Ltda, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R\$19.225,00, vigência de 27/01/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 048/2025-DLCA. Contratada: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 23.742.061/0001-20, valor R\$ 156.720,00, vigência 27/01/2025 à 31/12/2025.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:DD54532D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1307/2025 - ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1307/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a adequação dos atuais vencimentos percebidos pelos profissionais do magistério municipal ao valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Xinguara, instituído pela Lei Municipal nº 820/2012 e alterado pela lei nº 1.171/2022, no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo como base a Portaria Interministerial MEC/MF de nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que aumentou o valor mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano do Fundo Nacional da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB).

Art. 3º Para atender o disposto no art. 2º desta Lei, os valores de hora-aula para os professores da rede municipal de ensino passarão a ser os estabelecidos conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO HORA/AULA VALOR POR 20 HORAS/AULAS SEMANAIS / 100 HORAS/AULAS
MENSAL VALOR POR 40 HORAS/AULAS SEMANAIS / 200 HORAS/AULAS
MENSAL